



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 033/2023.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS, EM TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, AFETADA POR ESTIAGEM NO PRESENTE ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal bem como o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o quantitativo pluviométrico, a partir do mês de setembro de 2023 ter registrado um período de estiagem e escassez hídrica, que tem atingido diretamente, as comunidades da zona rural do Município de Trairi;

CONSIDERANDO que 64% da população trairiense reside em zona rural e são afetadas pelos efeitos dessa estiagem, pois às fontes de abastecimento das comunidades de grande parte dessa população, são oriundas de poços artesianos "cacimbões" e cisternas;

CONSIDERANDO as orientações em situações de estiagem da Instrução Normativa N° 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que neste ano de 2023 houve uma distribuição irregular das chuvas de "Inverno" nas regiões semiáridas dos municípios cearenses que influenciaram na qualidade de vida das populações ali residentes, com prejuízos na atividade agrícola e na quantidade de água potável para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que Trairi foi reconhecido como Município Semiárido, de acordo com a nova espacialização da região Semiárida Nordeste, conforme a **resolução N° 115, de 23 de novembro de 2017, que ratifica a decisão do Conselho Deliberativo da SUDENE em incluir oficializando a nova delimitação do Semiárido;**

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de providências no sentido de combater a anormalidade e as consequências decorrentes do período de estiagem, exemplificadas pela crescente demanda por água potável e pela contratação de caminhões-pipa, perfuração de poços profundos para abastecimento de água e construção e recuperação de chafarizes, dentre outras medidas que se façam igualmente necessárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Trairi, em virtude, principalmente, da situação de escassez hídrica que ora se apresenta.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º. A situação de emergência apresentada neste decreto relaciona-se especificamente ao **ABASTECIMENTO D'ÁGUA e às MEDIDAS DE COMBATE ÀS CONSEQUÊNCIAS DO PERÍODO DE ESTIAGEM.**

Art. 3º. Em decorrência da emergência, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá realizar contratações em caráter emergencial, na área relacionada ao artigo anterior, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste Município.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de duração de 120 dias, podendo ser prorrogado a sua validade se razões de interesse público, justificarem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de outubro do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal